



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024 - SDU

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A pavimentação da Rua Antônio Matias Mannes é de suma importância devido ao alto tráfego de veículos dentre eles caminhões, que fazem o escoamento da produção agrícola local e ônibus escolares, que fazem o transporte escolar dos alunos da rede municipal, que em dias de sol com o passar dos mesmos levanta muita poeira e em dias de chuva provoca lama, onde acaba prejudicando o bem estar e a economia dos moradores locais. Com a Pavimentação do logradouro os o escoamento da produção não será afetada em dias de chuva e os moradores e usuários da via terão melhor qualidade de vida bem como também reduzirá o custo com manutenção da mesma.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto em questão encontra-se previsto no plano de contratação da Administração, disponível no endereço eletrônico: <https://antoniocarlos.sc.gov.br/uploads/sites/336/2024/01/PLANO-ANUAL-DE-CONTRACOES-2024-3.pdf>.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A obra comum de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) possuir 01 (um) engenheiro civil no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificada no Termo de Referência;
- b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- c) comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.



IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra comum está especificada no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo.

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da pavimentação da Rua Antônio Matias Mannes, no bairro Rachadel deste Município.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de pavimentação, portanto, de características únicas devido à via em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha SINAPI, utilizando-se os quantitativos e itens SINAPI especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra comum de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de pavimentação de passeios, drenagem e sinalização viária - foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, conforme exposto no Item V deste ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 597.416,01 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavo) conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação da pavimentação em blocos sextavados e drenagem da Rua Antônio Matias Mannes, no bairro Rachadel do Município de Antônio Carlos/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;
- Terraplanagem;
- Drenagem pluvial;
- Pavimentação em blocos sextavados;

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Antônio Carlos, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento, sendo a melhoria das condições de trafegabilidade na Rua Antônio Matias Mannes, e os resultados vão de encontro com a obra sendo executada conforme o projeto de engenharia elaborado pelo Município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:



O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Antônio Carlos emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

O Município de Antônio Carlos providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A terraplanagem para pavimentação da rua pode acarretar diversos riscos ambientais, tais como:

Erosão do Solo: A remoção da camada vegetal e a exposição do solo durante a terraplanagem aumentam o risco de erosão, especialmente em áreas inclinadas ou vulneráveis a chuvas intensas.

Assoreamento de Cursos d'Água: O transporte de sedimentos durante a terraplanagem pode resultar no assoreamento de rios, córregos e outros corpos d'água próximos.

Contaminação do Solo e Água: Produtos químicos utilizados durante o processo de pavimentação, como combustíveis, podem contaminar o solo e as águas superficiais e subterrâneas.

Alterações no Habitat: A modificação do terreno pode impactar diretamente o habitat de espécies vegetais e animais locais, levando à perda de biodiversidade e desequilíbrios ecológicos.



Poluição do Ar: A movimentação de maquinário pesado durante a terraplanagem pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como gases de escape de motores a diesel.

Para mitigar esses riscos, é essencial adotar medidas de controle ambiental, como o uso de técnicas de conservação do solo, recuperação de áreas degradadas, adoção de práticas de drenagem sustentável e o cumprimento de regulamentações ambientais locais.

Planejamento Adequado: Realizar um estudo de impacto ambiental antes do início da obra para identificar áreas sensíveis e potenciais impactos ambientais.

Técnicas de Conservação do Solo: Utilizar práticas como a construção de terraços, plantio de vegetação nativa e implementação de barreiras vegetais para reduzir a erosão do solo.

Controle de Erosão: Implementar medidas de controle de erosão, como a instalação de cercas de contenção, uso de mantas vegetais ou sintéticas e estabilização de taludes.

Manuseio Adequado de Materiais: Armazenar e manusear produtos químicos e materiais de construção de maneira adequada para evitar vazamentos e derramamentos que possam contaminar o solo e a água.

Drenagem Sustentável: Projetar sistemas de drenagem que minimizem o escoamento de águas pluviais e filtrem poluentes antes de serem descarregados em corpos d'água.

Monitoramento Ambiental: Realizar monitoramento ambiental regular durante a obra para garantir a conformidade com os padrões ambientais e identificar e corrigir problemas rapidamente.

Restauração de Áreas Degradadas: Após a conclusão da obra, restaurar áreas degradadas através do replantio de vegetação nativa e implementação de medidas de recuperação do solo.

Treinamento e Conscientização: Capacitar os trabalhadores sobre práticas ambientalmente responsáveis e promover a conscientização sobre a importância da proteção do meio ambiente durante todas as fases da obra.

Ao adotar essas medidas, é possível minimizar os impactos ambientais negativos associados à terraplanagem para pavimentação da rua e promover uma abordagem mais sustentável para o desenvolvimento urbano.



Antônio Carlos
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Setor de Engenharia
secplan@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8623

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Antônio Carlos, 27 de março de 2024.

RODRIGO CONRAT
SUPERINTENDENTE DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO